



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 812/2002 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.002

**ALTERA A LEI N.º 788/02
DE 09 DE MAIO DE 2.002
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera o Artigo 1º, programa
1126 - elemento 52 e Artigo 2º, programa 2086 – elemento 39, da Lei
788/02 de 09 de maio de 2.002 que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - *Fica autorizada a abertura crédito Adicional Especial
destinado a cobertura das seguintes despesas:*

...
1126 - Aquisição Grupo Gerador p/ Hosp. Munic. c/ Rec. Proprios
4 - Desp. Capital
4 - Investimentos
90 - Aplic. Diretas
52 - Equip. Mat. Perm. R\$ 11.830,00
...

ARTIGO 2º - *A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo
anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de*

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

...

2086	- Manut. Praças e Jardins	
3	- Despesas Correntes	
3	- Outras Desp. Correntes	
90	- Aplic. Diretas	
39	- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 37.930,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de Setembro de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO